

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Serviços de Consultoria Individual – Curto Prazo

Método CI

BRASIL – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DO BRASIL PARA O FIP

PROJETO FIP COORDENAÇÃO

SCF-FIP Doação No TFA6065 (P152285) – Banco Mundial

A República Federativa do Brasil recebeu uma doação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para execução do Projeto de Coordenação do Plano de Investimentos do Brasil para o FIP (Projeto FIP Coordenação), e pretende aplicar parte do montante dos fundos no seguinte serviço de Consultoria Individual para a preparação, moderação e sistematização dos resultados do Seminário de Apresentação do Relatório FIP M&R 2018.

O Ministério do Meio Ambiente e sua Secretaria Executiva (SECEX), Departamento de Recursos Externos – DRE, por intermédio da Fundação Pró-Natureza – FUNATURA convida Consultores Individuais a manifestar seu interesse em executar o referido serviço. A seleção será feita por meio da comparação da capacidade como um todo de pelo menos três candidatos qualificados entre os que manifestarem interesse. Os critérios para formação da Lista Curta de Consultores Individuais levarão em consideração as experiências e as qualificações para a execução do serviço. Serão consideradas as Manifestações de Interesse que atendam minimamente os seguintes critérios:

a) Formação Acadêmica

I. Requisitos obrigatórios:

- Profissional graduado em curso de nível superior;

II. Qualificações Desejáveis:

- Curso específico de técnicas de moderação;
- Graduação de nível superior nos cursos de Pedagogia ou Ciências Sociais ou Psicologia ou Meio Ambiente;

b) Experiência Profissional

I. Requisitos obrigatórios:

- Experiência mínima comprovada em, pelo menos, 10 eventos na temática ambiental, atuando como moderador, inclusive com registros da moderação.

II. Experiências Desejáveis:

- Conhecimento e experiência de trabalho com metodologias participativas.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O processo de seleção será conduzido de acordo com o método de Consultor Individual – CI, estabelecido nas Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiados por

Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, publicada em janeiro de 2011.

Número de Vagas: 01

Modalidade Contratual: Preço Global/Produto

Vigência Contratual: 30 dias.

Para participar da seleção os candidatos deverão enviar por e-mail, um currículo detalhado conforme sugestões do Termo de Referência, que informe seus períodos contratuais, impreterivelmente até às 23h59min, do dia **10/06/2019**, para o seguinte endereço eletrônico: funatura@funatura.org.br

O e-mail de envio do currículo no campo assunto deverá conter a seguinte identificação:

“Seleção de Consultor Individual - Código: TDR/CI/N.º 01/2019 – Projeto FIP Coordenação”.

Esta SMI e o Termo de Referência poderão ser visualizados na página: www.funatura.org.br/

Demais informações poderão ser obtidas no endereço, telefone e e-mail indicados abaixo das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA – FUNATURA

SCLN 107 Bloco B Sala 201 a 209

CEP: 70.743-520 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3274-5449

E-mail: funatura@funatura.org.br

Cesar Victor do Espírito Santo
Superintendente Executivo da Fundação Pró-Natureza – FUNATURA

**Fundação Pró-Natureza - FUNATURA
Ministério do Meio Ambiente - MMA
Secretaria Executiva - SECEX
Departamento de Recursos Externos - DRE
Unidade de Gestão do Plano de Investimento do Brasil para o FIP – UGPI/FIP**

**PROJETO DE COORDENAÇÃO DO
PLANO DE INVESTIMENTOS DO BRASIL PARA O FIP**

PROJETO FIP COORDENAÇÃO

SCF-FIP Doação No TFA6065 (P152285)

TDR Nº 01/2019

MÉTODO DE SELEÇÃO: CI – CONSULTOR INDIVIDUAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA
PREPARAÇÃO, MODERAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE SEMINÁRIO DE
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FIP M&R 2018.**

Brasília, maio de 2019

1. OBJETIVO

Contratação de Consultoria Individual para a preparação, moderação e sistematização dos resultados do Seminário de Apresentação do Relatório FIP M&R 2018.

2. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O **Componente 1, Coordenação do Plano de Investimentos do Brasil** do Projeto FIP Coordenação prevê a contratação do moderador para o Seminário de Apresentação do Relatório FIP M&R 2018.

3. CONTEXTO

A Contratação será realizada pela Fundação Pró-Natureza (FUNATURA), no âmbito do Projeto FIP – Coordenação, financiado com recursos do Programa de Investimento Florestal (FIP) e administrado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), do Grupo Banco Mundial.

O Programa de Investimento Florestal (FIP) é um programa específico do Fundo Estratégico para o Clima (SCF), que é um dos dois fundos no âmbito dos Fundos de Investimento Climático (CIF), um fundo fiduciário de doadores múltiplos administrado pelo Banco Mundial e estabelecido em 2009. O FIP apoia os esforços dos países em desenvolvimento para reduzir o desmatamento e a degradação florestal e promover o manejo sustentável das florestas que leva a reduções de emissões e ao aprimoramento dos estoques de carbono florestal.

Segundo o Acordo de Doação (*Grant Agreement*) firmado com o Banco, a FUNATURA é a encarregada pelo gerenciamento dos recursos do Projeto FIP Coordenação sob a supervisão técnica do MMA, mais especificamente do Departamento de Recursos Externos (DRE) da Secretaria Executiva (Secex).

Considerando que o DRE/Secex/MMA se constitui na instância responsável pela coordenação técnica do referido Componente, cabe a este: i) acompanhar e avaliar o andamento do trabalho; ii) promover a articulação intra e interinstitucional; iii) disponibilizar informações necessárias à execução dos serviços; e iv) apreciar os Produtos encaminhados pela contratada.

Tendo em vista atender demandas do Projeto, faz-se necessário utilizar parte dos recursos na contratação de moderador para Seminário de Apresentação do Relatório FIP M&R 2018, seguindo as regras do Banco Mundial.

4. ABRANGÊNCIA

O seminário para stakeholders ocorrerá no dia 24 de junho de 2019, em Brasília-DF, e terá jornada aproximada de quatro horas (14:00 às 18:00).

5. ATIVIDADES

As principais atividades desta consultoria serão as seguintes:

1. Definir e organizar, junto com o contratante, a infraestrutura, os insumos e a logística necessários à realização do Seminário de Apresentação do Relatório FIP M&R 2018 aos Stakeholders do Programa
2. Elaborar, junto com o contratante, a lista de participantes e colaborar no processo de sua mobilização.
3. Reunir com a equipe do MMA para discutir os detalhes do evento e ter acesso aos documentos relevantes para em seguida apresentar plano de trabalho* da realização do evento.
4. Moderar o seminário durante sua realização em relação ao tempo, compilar as discussões e pontos de vista apresentados e moderar perguntas e respostas, com o objetivo de evitar a duplicação de informações.
5. Contribuir para as discussões e estimular o debate para encontrar soluções para os principais pontos de divergência identificados.
6. Conduzir o seminário de forma que os atores respondam as principais fragilidades do Relatório FIP M&R 2018 encontradas pela Coordenação do Projeto.
7. Elaborar um relatório de atividades do seminário.

(*) Observação: O Plano de trabalho deve conter no seu conteúdo as fases do evento, respectivos objetivos, dinâmicas utilizadas e resultados esperados. O Plano de trabalho deve ser apresentado em reunião com a equipe do MMA pelo menos dois dias antes do seminário.

6. PRODUTOS

| Descrição dos Produtos |
|---|
| Plano de trabalho das etapas do evento. |
| Registro da participação durante o seminário como moderador das discussões |
| Relatório de consolidação dos resultados do seminário contendo, minimamente, a descrição de metodologia, informações sobre os trabalhos realizados, síntese das discussões e encaminhamentos e a lista dos participantes. |

7. PRAZO CONTRATUAL

A duração total desta consultoria é de 10 dias úteis. O serviço será prestado de 19 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

8. PAGAMENTO

O consultor reportará diretamente ao Coordenador do Projeto – José Ari Lacerda Braga (DRE/Secex/MMA). Os honorários do consultor serão pagos por meio de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) após realização do seminário, entrega do relatório final, aprovação dos produtos previstos no TR e apresentação do pedido de pagamento devidamente aprovado pelo Coordenador de Projeto.

O prazo de análise dos documentos, pelo Contratante, será de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do produto. O pagamento se dará em até 10 (dez) dias corridos após a data de aprovação dos relatórios.

Caso necessário, os produtos deverão ser ajustados pelo Contratado sem implicar em despesas adicionais ao Contratante.

9. PREVISÃO DE VIAGENS

Não há previsão de viagem ou apoio a deslocamento para Brasília/DF.

10. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência, com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais:

- Profissional graduado em curso de nível superior nos cursos de Pedagogia ou Ciências Sociais ou Psicologia ou outros cursos com atuação na área de Meio Ambiente (p.ex. biologia, ecologia, engenharia ambiental, outros);
- Curso específico de técnicas de moderação;
- Experiência mínima comprovada em, pelo menos, 10 eventos na temática ambiental, atuando como moderador, inclusive com registros da moderação.

É desejável ainda que os candidatos tenham:

- Conhecimento e experiência de trabalho com metodologias participativas.

Os currículos deverão ser detalhados, demonstrando trabalhos executados, eventos moderados, metodologias utilizadas, produtos entregues e atividades desenvolvidas possibilitando uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

11. INSUMOS

A estrutura física necessária para realização das oficinas (local, projetor, computador) será responsabilidade do MMA.

O material didático necessário para a dinâmica da oficina será de responsabilidade do consultor.

12. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A supervisão e o acompanhamento do trabalho serão realizados pela equipe do MMA, que deverá atestar a conformidade da execução das atividades, dos relatórios e dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação ou pela correção dos documentos. O contrato e os pagamentos são de responsabilidade da Contratante, a Funatura.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Contratante recolherá os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro de saúde ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.